

Projeto de Lei nº 2685, de 2021

Iniciativa: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)

Ementa:

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-A atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-A atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.

Explicação da Ementa:

Altera os critérios da Bolsa-A atleta, permitindo o seu recebimento por atletas menores de 14 anos e a sua cumulação com bolsas de outra natureza.

Assunto: Política Social - Desporto e Lazer

Data de Leitura: 03/08/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão

Último local: 07/04/2022 - Secretaria de Expediente

Destino: À Câmara dos Deputados

Último estado: 28/04/2022 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho:

11/08/2021

Decisão da Presidência

Análise

(SF-CE) Comissão de Educação e Cultura

Relatoria:

CE - (Comissão de Educação e Cultura)

Relator(es):

Senadora Leila Barros (encerrado em 23/09/2021 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

28/04/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remetido Ofício SF nº 324, de 28/04/22, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

05/10/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: APROVADA

Ação: Encerrou-se em 4 de outubro o prazo para interposição de recurso para apreciação da matéria pelo Plenário.. Não houve interposição de recurso. Tendo sido aprovada terminativamente pela comissão competente, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 437 - DSF nº 163

05/10/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Disponibilizado texto final revisado.

TRAMITAÇÃO

24/09/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 28/09/2021 a 04/10/2021. Perante a Mesa.

24/09/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Encaminhado à publicação o Ofício nº 27/2021, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo. Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 47-54 - DSF nº 156

23/09/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Encerrada a relatoria da Senadora Leila Barros por deliberação da matéria.

23/09/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em reunião realizada em 23/09/2021, foi aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CE. À SLSF.

Publicado no DSF Páginas 112-123 - DSF nº 155

21/09/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 10ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 23/09/2021.

09/09/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório da Senadora Leila Barros, com voto pela aprovação do projeto, com uma emenda que apresenta.

25/08/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório.

25/08/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

13/08/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 13/08/2021.
Último dia: 19/08/2021.**11/08/2021** CE - Comissão de Educação e Cultura**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 13/08/2021 a 19/08/2021. Perante a CE.**11/08/2021** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** O Projeto de Lei 2685/2021 vai à CE terminativamente, cabendo a apresentação de emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.*Publicado no DSF Páginas 116 - DSF nº 126***03/08/2021** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 03/08/2021.*Publicado no DSF Páginas 100-104 - DSF nº 120*

DOCUMENTOS

PL 2685/2021

Data: 03/08/2021**Autor:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/08/2021**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 03/08/2021.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 09/09/2021**Autor:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF)**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Ação Legislativa:** Recebido o relatório da Senadora Leila Barros, com voto pela aprovação do projeto, com uma emenda que apresenta.**Descrição/Ementa:** Parecer favorável ao PL 2685 de 2019

DOCUMENTOS

Listagem ou relatório

Data: 23/09/2021**Autor:** Comissão de Educação e Cultura**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 10ª Reunião CE

Listagem ou relatório

Data: 23/09/2021**Autor:** Comissão de Educação e Cultura**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 10ª Reunião CE

Texto final da Comissão -

Data: 23/09/2021**Autor:** Senador**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.

P.S 30/2021 - CE

Data: 23/09/2021**Autor:** Comissão de Educação e Cultura, Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF)**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Ação Legislativa:** Em reunião realizada em 23/09/2021, foi aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CE. À SLSF.**Descrição/Ementa:** Parecer favorável ao PL 2685 de 2019

Ofício

Data: 23/09/2021**Autor:** Presidente de Comissão**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Ação Legislativa:** Em reunião realizada em 23/09/2021, foi aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CE. À SLSF.**Descrição/Ementa:** Comunicação de deliberação de matéria.

Texto final revisado - Projeto

Data: 05/10/2021**Autor:** Coordenação de Redação Legislativa**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Disponibilizado texto final revisado.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.

DOCUMENTOS

OFSF 324/2022

Data: 28/04/2022

Autor: Presidente do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 324, de 28/04/22, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Descrição/Ementa: Encaminha à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2685, de 2021.

Autógrafo - PL 2685/2021

Data: 28/04/2022

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 324, de 28/04/22, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.